

Edital N° 06/2023 – SRI – Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica - PUMA

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA, no segundo semestre de 2023.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o Edital para seleção de um candidato ao Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA, destinado a alunos dos cursos de graduação da UFF, promovido pela CRULA – Conferência dos Reitores das Universidades Latino-Americanas, membros da AUF – Agence Universitaire de la Francophonie.

1. OBJETIVO

Possibilitar a um(a) aluno(a) de graduação da UFF, presencial ou a distância, a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de educação superior, no âmbito do Programa PUMA, com o envolvimento do(a) bolsista em eventos de francofonia e de aprendizagem e difusão da língua francesa.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade.

2.2 Não trocar, ao longo de toda a vigência deste Edital, de curso e/ou matrícula na UFF.

2.3 Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis).

2.4 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% e no máximo 80% da carga horária total do curso.

2.5 Se aluno(a) do curso de Medicina, para a prática do internato, estar, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso.

2.6 Possuir comprovante de proficiência em língua francesa, nível B2, no mínimo.

2.7 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras.

2.8 Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O(A) aluno(a) não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.

2.9 Não estar, no momento da inscrição, em mobilidade internacional ou selecionado(a) em algum Edital de mobilidade acadêmica internacional da SRI.

2.10 Não ter desistido da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada, por meio de recurso, a ser analisado e aprovado pela SRI, após período de inscrições.

2.11 Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.

3. BENEFÍCIOS

3.1 A instituição de destino oferecerá:

- a) A isenção do pagamento da matrícula do estudante recebido;
- b) A cobertura da hospedagem e da alimentação do estudante durante o período da mobilidade estudantil.

3.2 A UFF concederá auxílio no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o(a) candidato(a) selecionado(a), para despesas de viagem, que será pago em parcela única.

3.3 A AUF concederá apoio financeiro único, limitado e extraordinário, após sua chegada à instituição de destino. O valor ainda será divulgado.

4. DURAÇÃO E PERÍODO

A mobilidade se dará por um período letivo, no 2º semestre de 2023, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa. Não será permitida a prorrogação.

5. PROCEDIMENTOS, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada online no sistema da SRI/UFF (<https://app.uff.br/sri>) de 03 a 15 de março de 2023, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

5.1 Dados Pessoais.

5.2 Dados Acadêmicos.

5.3 Documentação necessária a ser anexada:

- histórico escolar da graduação atualizado;

- plano de estudos, conforme modelo que consta no Anexo IV, contendo, no mínimo, três disciplinas a serem cursadas na instituição de destino. O(A) estudante de Medicina, para a prática do internato, deverá permanecer no mínimo 90 (noventa) dias em mobilidade;
- certificado de vacina contra a COVID-19;
- Currículo Lattes em formato PDF (<http://lattes.cnpq.br/>) – o currículo deverá ser feito com antecedência, porque leva 48 horas, no mínimo, para ser gerado. Não será aceito outro formato de currículo;
- carta de apresentação, conforme orientações do Anexo III, em formato PDF;
- comprovantes de proficiência, conforme informado no Anexo II;
- cópia do Passaporte.

6. INSTITUIÇÃO DE DESTINO

6.1 Nesta edição do PUMA, a UFF enviará um(a) aluno(a) à Université de Guyane, na Guiana Francesa, cuja oferta de cursos pode ser consultada em: <https://www.univ-guyane.fr/formation/nos-formations/>

6.2 O(a) candidato(a) deverá escolher um dos cursos oferecidos pela instituição de destino, que seja compatível com seu curso na UFF. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFF.

7. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA

7.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar nível de idioma, apresentando um dos comprovantes listados no Anexo II. O(a) candidato(a) que não comprovar proficiência terá sua candidatura indeferida.

7.2 Os alunos que não possuem nenhum desses certificados poderão inscrever-se para realização do Teste de Proficiência em Língua Estrangeira online promovido pelo Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE) da UFF, no próprio formulário de inscrição.

7.3 Os testes, para esta seleção, serão realizados por meio de plataforma específica e envolvem, necessariamente, habilidades de compreensão escrita, incluindo-se gramática e vocabulário, e compreensão oral.

7.4 Só estarão habilitados para a realização da prova do PULE os alunos que concluíram e enviaram sua inscrição para mobilidade internacional.

7.5 No dia 17 de março será divulgada a lista dos candidatos aptos a fazer a prova, no Portal de Editais. Os candidatos receberão no e-mail indicado na inscrição, nesse mesmo dia, as orientações para

acesso à prova. O candidato que, por algum motivo, não receber o e-mail, deverá notificar à SRI até as 10h do dia 20 de março pelo endereço mobilidadeoutsri@id.uff.br.

7.6 A prova deverá ser feita obrigatoriamente no dia 20 de março de 2023. Os candidatos que realizarem a prova antes ou depois dessa data serão eliminados do processo.

7.7 Se o(a) aluno(a) já participou de Edital anterior com teste de proficiência promovido pelo PULE, poderá anexar o resultado da prova, divulgado no Portal de Editais, ou solicitar declaração junto ao CELUFF, no e-mail pule@id.uff.br.

7.8 Os alunos que fizerem a inscrição no PULE, para esta seleção, não precisarão anexar nenhum comprovante.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos será feita conforme etapas descritas abaixo:

8.1.1 Primeira etapa:

Nesta Etapa, serão avaliadas as candidaturas dos inscritos, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento e da Carga Horária Total Obtida;
- b) Análise de documentação anexada.

8.1.1.1 O não atendimento às exigências deste Edital ou do Guia de Mobilidade Internacional da UFF (Anexo I) acarretará a eliminação do candidato.

8.1.1.2 Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br), conforme datas previstas no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos a continuar no processo seletivo - candidaturas deferidas;
- b) a relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida e o motivo do indeferimento;
- c) a lista de medianas utilizadas para cálculo da pontuação do coeficiente de rendimento;
- d) o resultado da prova do PULE;
- e) a lista final com os candidatos que prosseguem no processo seletivo, após recurso.

8.1.1.3 A classificação será feita considerando a soma dos pontos obtidos na primeira etapa - análise acadêmica (CR – até 10 pontos – e Carga Horária – até 2 pontos).

- Fórmula para calcular a pontuação do CR: SE 'CR' >= 'mediana'; então $((('CR' - 'mediana') / ('maior\ CR' - 'mediana') * 3) + 7)$ senão $(7 * 'CR' / 'mediana')$
- Fórmula para calcular a pontuação da CH Obtida: $'=((2 * (Carga\ Horária\ Integralizada\% - Carga\ horária\ mínima\%)) / (Carga\ horária\ máxima\% - Carga\ horária\ mínima\%))$

8.1.2 Segunda Etapa:

Terão suas cartas de apresentação analisadas, os alunos que, após a classificação por critérios acadêmicos (CH e CR), ficarem nas posições de 1 a 5. As cartas receberão uma pontuação máxima de até 3 pontos, sendo levados em consideração os itens estabelecidos no modelo de carta disponibilizado no Anexo III.

8.2 A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI.

8.3 O(A) estudante que esteja participando de um edital de mobilidade internacional pela primeira vez terá preferência da vaga sobre aquele(a) que já tenha participado de algum programa de mobilidade da UFF.

8.5 Resultado Final

O resultado final será divulgado informando:

- a) O nome do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) para a mobilidade;
- b) O nome do(a) candidato(a) suplente, de acordo com a ordem de classificação.

9. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

Os alunos selecionados deverão participar de uma reunião com a SRI/UFF, na data estipulada no cronograma deste Edital. Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá justificar à SRI/UFF, em até 24 horas. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O(A) candidato(a) tem obrigação de comunicar à SRI sua desistência, em qualquer etapa do processo de seleção, apresentando justificativa. O(A) candidato(a) que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 9, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11. RECURSOS

O(A) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail mobilidadeoutsri@id.uff.br, em formulário específico (Anexo V). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail. É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O descumprimento de qualquer dos itens deste Edital acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo.

13.2 Informações sobre Plano de Estudos, seguro-saúde internacional, Termos de Compromisso e outros assuntos relevantes do Programa estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF (Anexo I).

14. CRONOGRAMA GERAL

Descrição	Responsável	Período
Inscrição para mobilidade no PUMA	Aluno	03 a 15/03/2023
Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	16 a 27/03/2023
Divulgação da lista dos candidatos aptos a fazer a prova de proficiência do PULE e envio do link para a prova de francês	SRI	17/03/2023

Aplicação do teste de proficiência online	PULE	20/03/2023
Entrevista online, em francês	PULE	21/03/2023
Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site do Portal de Editais	SRI	27/03/2023 após as 18h
Resultado da prova de francês		
Prazo para recurso	Aluno	28/03/2023 até as 17h
Análise e resultado dos recursos		
Divulgação da lista dos alunos que terão as cartas de apresentação analisadas	SRI	31/03/2023 após as 18h
Análise das cartas	Comissão de Bolsas	03 a 04/04/2023
Divulgação do resultado preliminar contendo o nome do(a) estudante selecionado(a) e do(a) suplente	SRI	04/04/2023 após as 18h
Prazo para recurso	Aluno	05/04/2023 até as 17h
Análise e resultado dos recursos		
Divulgação do resultado final	SRI	10/04/2023 após as 18h
Reunião obrigatória de orientação	SRI/aluno	12/04/2023
Envio da documentação à candidatura ao PUMA-CRULA-AUF	SRI	até 20/04/2023

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais.

Niterói, 03 de março de 2023.

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - Guia de Mobilidade Acadêmica Internacional da UFF

ANEXO II - Certificados de Proficiência aceitos

ANEXO III - Modelo de Carta de Apresentação

ANEXO IV – Modelo de Plano de Estudos

ANEXO V - Modelo de Recurso